



MUNICÍPIO DE NOVA BOA VISTA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

DE 28 DE JANEIRO DE 2020

DECRETO EXECUTIVO N° 2.222/2020

Abre Créditos Suplementares no orçamento do município, indica recursos e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BOA VISTA/RS**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 2.105/2019 de 30/12/2019.

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto crédito suplementar no orçamento em curso, na seguinte dotação:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

09	Secretaria Municipal de Assistência Social	
0901	Fundo da Assistência Social	
0901.08	Assistência Social	
0901.08.244	Assistência Comunitária	
0901.08.244.0042	Assistência Social Geral	
0901.08.244.0042.1033	Equipamentos Veículos e Material Permanente Assis	
0901.08.244.0042.1033.44905200000000.1068 (18228/5)	Equipamentos e material permanente	R\$.320,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO		R\$.320,00

Art. 2º. Servira para a cobertura deste decreto o seguinte recurso:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

09	Secretaria Municipal de Assistência Social	
0901	Fundo da Assistência Social	
0901.08	Assistência Social	
0901.08.244	Assistência Comunitária	
0901.08.244.0042	Assistência Social Geral	
0901.08.244.0042.2066	Assist. a família/prot Social Básica	
0901.08.244.0042.2066.33903000000000.1068 (49624/3)	Material de Consumo	R\$.320,00
TOTAL DA REDUÇÃO		R\$.320,00

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BOA VISTA/RS, AOS 28 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2020.

DANIEL THALHEIMER

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se

Data Supra

EDER KNOB

Secretário Municipal de Finanças

“Teu Progresso Nosso Futuro”